



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

PORTARIA Nº 87, 30 de Junho de 2016.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. **Maria Prat Faria**."*

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez sob nº 2016.03.01551P, documentos e despachos;

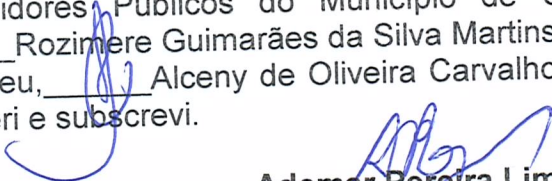
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, total e permanente a Sra. **Maria Prat Faria**, matrícula 228, efetiva no cargo de Servente, Letra "J", nível "I", inscrito no PASEP sob o nº 1.705.380.063-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, com fulcro no **Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C. nº 70/12 e artigo 14, da Lei Municipal nº 010/2006**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros a data de **03/05/2016** (data do laudo médico – (fl.07), revogada as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 30(trinta) dias do mês de Junho (06) de dois mil e dezesseis (2016), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matrícula 5188